



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E PARA FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE BLOCOS E IMPRESSOS

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda de confecção e fornecimento de blocos e impressos que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Será procedido Processo Licitatório para Registro de Preços.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1- O presente Estudo Técnico Preliminar trata da Contratação de empresas especializadas na confecção e fornecimento de blocos e impressos para atendimento das necessidades do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e Unidades de Pronto Atendimento (UPA Santa Marta e UPA Zona Norte), caracterizados como bens comuns e itens essenciais aos diversos trabalhos executados.

1.1.1- Para isso são indispensáveis os diversos blocos e impressos utilizados operacionalmente nas rotinas da entidade, bem como os materiais institucionais para promover o relacionamento com a sociedade e a execução dos projetos e eventos propostos a cada exercício.

1.2- O registro de preços para confecção e fornecimentos de blocos e impressos em um hospital público se apresenta como uma solução estratégica que oferece flexibilidade, economia e segurança na gestão de recursos públicos, alinhada aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

1.2.1- Esse formato de contratação vem sendo adquirido há muitos exercícios, por isso, conta com estrutura já estabelecida, destinando-se, portanto, ao abastecimento de servidores/funcionários, terceirizados e munícipes, por se tratar de gênero essencial aos diversos tipos de expedientes e trabalhos desenvolvidos no HMTR e UPAs.

1.3- Nos diversos locais administrados pela Prefeitura de Mogi Guaçu são adotadas diferentes soluções para o fornecimento dos materiais constantes neste estudo, considerando a necessidade de manter permanentemente abastecidas as áreas clínicas e assistenciais, buscando, dessa forma, proporcionar maior eficiência e organização para aqueles que utilizam as dependências, bem como equilibrando o número potencial de usuários, o custo-benefício da solução, a frequência de reposição e o custo estimado dos materiais, entre outros elementos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- A Administração Municipal iniciou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir de janeiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 27.044/2023 e, por este motivo, os materiais se encontram devidamente inseridos no Plano de Contratação Anual (PCA), sendo portanto uma contratação que já estava prevista para ocorrer.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Previsão para o início da execução do 1º (primeiro) fornecimento será em até 07 d.d.l. (sete dias da data líquida) da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, depois de adjudicado e homologado o Certame Licitatório.

3.1.1- Saliente-se que, de acordo com justificativas plausíveis e comprovadas apresentadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aceitar ampliação do prazo de entrega até igual período.

3.2- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para o CONTRATANTE, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

3.3- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.4- Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.

3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7- A(s) proponente(s), que estiver(em) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar, poderá(ão) ser obrigada(s) a apresentar 01 amostra para cada item cotado, devidamente identificadas com o número da licitação e o nome de sua(s) empresa(s).

3.7.1- A Equipe de Avaliação de amostras do CONTRATANTE terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para análise das especificações e qualidades solicitadas no edital.

3.7.2- No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.7.3- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

3.7.4- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem em sistema eletrônico.

3.8- As amostras apresentadas e classificadas vencedoras ficarão no Almoxarifado da CONTRATANTE para verificação de similaridade no ato da entrega.

3.9- A CONTRATADA deverá prever em seus custos a entrega do produto na sede do CONTRATANTE.

3.9.1- Caso a entrega ocorra de forma parcelada os custos operacionais relacionados ao frete serão custeados pela CONTRATADA.

4 – DAS PENALIDADES



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

4.1- Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

4.1.1- Pelo atraso injustificado: multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da CONTRATANTE;

4.1.2- Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

4.1.2.1- ADVERTÊNCIA - Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente e poderão ser instruídas no processo que deu origem a este contrato;

4.1.2- MULTA - Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a CONTRATADA à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

4.1.2.1- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo do CONTRATANTE;

4.1.2.1.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

4.1.2.1.2.1- Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa.

4.1.2.1.3- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

4.1.2.1.4- A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

4.1.2.1.5- As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

4.1.2.1.6- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

4.1.2.1.7- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2.1.8- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

4.1.3- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de reincidência em faltas já apenas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

4.1.3.1- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da CONTRATADA, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

4.1.4- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser aplicada quando a CONTRATADA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

4.2- As sanções descritas serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3- Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

4.4- Dependendo da infração cometida, a CONTRATANTE, a seu critério poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1- O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com a aplicação à parte infratora da penalidade prevista na CLÁUSULA QUARTA, se constatadas as situações previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1- A rescisão contratual será nas formas previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que ficarão assegurados à CONTRATANTE os direitos mencionados na mesma lei.

5.2- A extinção do contrato poderá ser:

5.2.1- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.2.2- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.2.3- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.3- O descumprimento reiterado das obrigações da CONTRATADA e sua permanência em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e demais cominações legais.

5.4- A cessão ou transferência total ou parcial dos direitos decorrentes do presente contrato constituirá infração contratual, sendo motivo suficiente para a sua rescisão, sem prévio aviso.

5.5- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

5.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3- Indenizações e multas.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1- QUANTITATIVO. Embora a contratação pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o exato quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados pelo Almoxarifado do HMTR, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme memória de cálculo a seguir:



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

6.1.1- No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido, conforme totais mencionados no quadro constante da CLÁUSULA SEXTA do presente ETP.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1- Em atendimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e, também, preços das últimas licitações realizadas.

7.1.1- Os valores estimados para contratação do objeto, foram obtidos através da construção de planilha de composição de custos (ANEXO AO PRESENTE ETP), contemplando o cenário máximo possível, com as seguintes informações:

7.1.2- O quantitativo de postos de trabalho foi obtido a partir do levantamento realizado no presente estudo técnico;

7.1.3- Durante o período de planejamento da Contratação buscou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice IPCA de atualização de preços correspondente

7.2- Foi levantada a seguinte possibilidade:

7.2.1- Realização de licitação para aquisição dos materiais:

7.2.1.1- Essa é a possibilidade analisada mais plausível porque o processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressos e blocos, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP, é a que melhor se justifica nos princípios da economicidade e efetividades da administração pública.

7.3- A partir da identificação de fornecedores locais, buscou-se a realização de pesquisa de preços diretamente com as empresas do ramo, visando assegurar que os valores refletissem a realidade de mercado. Contudo, diante da ausência de retorno por parte dos fornecedores e a fim de não comprometer o andamento do processo — o que poderia ocasionar desabastecimento do material —, optou-se pela atualização dos preços com base nas cotações previamente apresentadas no processo anterior, devidamente ajustadas para refletir os valores atuais praticados no mercado:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
Gráfica Arafer	01.018.073/0001-73
Gráfica Marreco	08.189.639/0001-79
D’Cara Nova Letreiros	34.682.430/0001-52
CEBI Informática LTDA	59.302.711/0001-63
OBS.: Devido a particularidade e especificidade do objeto a ser contratado não foi possível a obtenção dos orçamentos exigidos nos Incisos I e V do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24.	

7.4 – Considerando que os impressos diversos objeto desta contratação possuem uso específico do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades dependentes, com características próprias voltadas às rotinas administrativas, assistenciais e operacionais, buscou-se inicialmente a realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados, visando maior precisão na formação de valores.

7.4.1 - Contudo, em razão da ausência de retorno por parte dos fornecedores consultados e a fim de não comprometer a celeridade do processo — evitando riscos de desabastecimento —, optou-se pela atualização dos valores com base nas cotações obtidas no processo licitatório anterior, devidamente ajustadas para refletir os preços atualmente praticados no mercado.

7.4.2 - Para os itens não contemplados no processo anterior, adotou-se como referência o valor da última aquisição registrada, realizando-se a devida atualização por meio de levantamento no sistema CEBI, com aplicação do índice IPCA como fator de correção. Ressalta-se que a utilização do índice IGPNI foi desconsiderada, uma vez que apresentou variações incompatíveis com a realidade de mercado, resultando em valores inferiores aos anteriormente praticados, o que poderia comprometer a fidedignidade da estimativa de preços.

7.4.3 - Dessa forma, os valores estimados foram definidos com base em critérios técnicos e metodológicos adequados, assegurando compatibilidade com o mercado e resguardando a Administração quanto à economicidade, viabilidade da contratação e continuidade dos serviços.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através da pesquisa de preços com fornecedores realizada por esta Autarquia.

8.1.1 - Os impressos diversos desta contratação são de uso exclusivo do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades dependentes, possuindo características específicas para as atividades internas do hospital. Por esse motivo, foi necessária a cotação direta com fornecedores especializados, já que não é possível obter preços precisos pelo PNCP ou bancos de preços. A pesquisa direta indicou valores compatíveis com os praticados no mercado, sem divergências relevantes em relação a contratações anteriores.

8.1.2. - Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para o Processo Licitatório.

ITEM	UNID	QUANT.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco	220	30.01.01	Agenda de Consulta 100 x 1 - Sulfite 63g/m² - 11,5 cm largura x 6 cm comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.001	R\$ 3,22	R\$ 708,40



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

2	Bloco	135	30.01.08	Autorização de saída de ambulância 100 x 1 - Sulfite 63g/m ² - 31 cm largura x 21 cm comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.008.	R\$ 10,57	R\$ 1.426,95
3	Bloco	120	30.01.11	Aviso de alta, óbito e transferência - 100 x 1 - Sulfite 63g/m ² , 20 cm largura x 15 comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.011.	R\$ 6,34	R\$ 760,80
4	Peças	3600	30.02.17	Capa para ordem de pagamento, ficha ouro triplex 180g/m ² , dobrada em corte de orelha, 24x33 cm. Deverá conter no rodapé do impresso o código 30.02.017.	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
5	Bloco	100	30.01.41	Controle de chamada de ambulância - 100 x 1 - Sulfite 63 g/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.041.	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
6	Bloco	200	30.01.46	Bloco - controle de sinais vitais do paciente	R\$ 4,88	R\$ 976,00
7	Bloco	100	30.01.57	Declaração de comparecimento - Pronto Socorro - 100 x 1 - Sulfite 63 g/m ² - 15 cm de largura x 21 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.057	R\$ 8,34	R\$ 834,00
8	Peças	20.000	30.01.65	Envelope de matrícula para prontuário de paciente do agendamento, medindo 25 cm de largura x 18,5 cm de comprimento. Confeccionado em papel Kraft 90g/m ² , com abertura na parte menor (superior). Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.065.	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
9	Peças	5.000	30.01.67	Envelope de matrícula para prontuário de pacientes da internação, impresso em papel kraft de 90gr/m ² , tamanho 26x36 cm, com abertura na parte menor (superior). Deverá conter no rodapé impressos o código 30.01.67.	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
10	Peças	500	30.02.68	Envelope Ofício Timbrado - papel Kraft 90g/m ² , medindo 23 cm de largura x 11 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.02.068.	R\$ 0,65	R\$ 325,00
11	Peças	700	30.02.69	Envelope saco timbrado branco, confeccionado em papel offset 90g/m ² , 34 cm de largura x 24 cm de comprimento, com abertura na parte menor(superior). Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.02.069.	R\$ 0,91	R\$ 637,00
12	Peças	36.000	30.01.71	Envelope saco para raio x, confeccionado em papel kraft na gramatura de 90gr/m ² , tamanho 26 x 36 cm, com abertura na parte menor (superior). Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.071.	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00
13	Peças	5.000	30.01.74	Envelope saco para raio x, tamanho 37 x 47 cm em papel kraft 90gr/m ² com abertura na parte menor(superior). Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.74.	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
14	Bloco	50	30.01.97	Ficha de avaliação audiométrica - 100 x 1 em papel sulfite branco 75g/m ² , 21 cm de largura x 31 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.097.	R\$ 22,31	R\$ 1.115,50
15	Bloco	150	30.01.102	Ficha de encaminhamento para Santa Casa 50 x 2, carbonado - 1ª via em sulfite 56 g/m ² , 2ª via em jornal 52 g/m ² , medindo 21 cm de largura x 27 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.102.	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
16	Bloco	50	30.01.105	Ficha de evolução clínica da quimioterapia - 100 x 1 - Sulfite 75 g/m ² , 21 cm de largura x 29,5 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.105.	R\$ 13,68	R\$ 684,00
17	Bloco	300	30.01.106	Ficha de evolução e tratamento 100 x 1 - Sulfite 75 g/m ² , medindo 15x21 cm, branco, frente e verso. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.106.	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
18	Bloco	800	30.01.111	Ficha de SADT 100x1 - Sulfite 75 g/m ² , medindo 21 cm de largura x 17 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.111.	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00
19	Bloco	1.000	30.01.116	Ficha suplementar de evolução e tratamento 100 x 1 - sulfite 63 g/m ² , medindo 15,5 cm de largura x 22 cm de	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

				comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código:30.01.116.		
20	Bloco	40	30.01.136	Laudo médico para emissão de AIH - 50 x 2, carbonado - 1ª via sulfite 63 g/m2 - 2ª via jornal 52 g/m2, medindo 20 cm de largura x 30 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.136.	R\$ 25,67	R\$ 1.026,80
21	Bloco	70	30.01.127	Guia de Referência do CEM, em folha sulfite A4, tamanho 21cmx30cm, bloco simples, não carbonado, sem numeração.	R\$ 7,55	R\$ 528,50
22	Bloco	300	30.01.147	Ordem de serviço e remoção de pacientes 100 x 1, papel sulfite branco 56 g/m2, medindo 22 cm de largura x 14 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.147.	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
23	Bloco	2.000	30.01.169	Receituário branco Pronto Socorro 100 x 1, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento, 63gr/m². Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.169.	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
24	Bloco	100	30.01.170	Receituário oftalmológico 100 x 1 - papel 63 g/m2, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.170.	R\$ 9,08	R\$ 908,00
25	Bloco	300	30.01.185	Requisição de exames de laboratório - 100 x 1, medindo 15 cm de largura x 12,5 cm de comprimento, 63gr/m². Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.185.	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
26	Bloco	100	30.01.186	Requisição de exames de raio x - 100 x 1 - sulfite 75 g/m2. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.186	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
27	Bloco	60	30.01.203	Solicitação de raio x 100 x 1 - sulfite 90 g/m2, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.203.	R\$ 6,31	R\$ 378,60
28	Bloco	1.300	30.01.235	Receituário médico especial 50 x 2, com papel auto copiativo amarelo modelo: superbond 50 g/m2, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.235.	R\$ 9,12	R\$ 11.856,00
29	Bloco	30	30.01.218	Laudo médico emissão APAC reabilitação física 50X2 (22 cm largura x 31 cm comprimento). Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.218.	R\$ 10,13	R\$ 303,90
30	Bloco	20	30.01.236	Aconselhamento de postura - Sulfite 75 g/m2 , tamanho A4, em bloco 10x1, branco. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.236.	R\$ 8,59	R\$ 171,80
31	Bloco	50	30.01.250	Laudo médico para emissão de APAC 50x2 com carbono, medindo 21 cm largura x 31 cm comprimento, deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.250	R\$ 14,08	R\$ 704,00
32	Bloco	30	30.01.256	Declaração de INSS do Centro de Especialidades Médicas 100x1, deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.256	R\$ 8,66	R\$ 259,80
33	Bloco	50	30.01.262	Avaliação de Fisioterapia 100x1, 63gr/m². Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.262.	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
34	Bloco	1.000	30.01.265	Receituário branco - UPA/PPA - 100 x 1 - Sulfite 63 g/m2, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.265.	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
35	Bloco	34	30.01.266	Requisição de mamografia 100 x 1, 15 cm de largura x 21 cm de comprimento, 63gr/m². Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.266.	R\$ 12,96	R\$ 440,64
36	Bloco	24	30.01.267	Triagem auditiva neonatal - Teste da Orelhinha 100x1 - papel 63 /m2, medindo 20 cm de largura x 30 cm de comprimento.	R\$ 20,91	R\$ 501,84
37	Peças	1.500	30.01.270	Cartão para resultado de emissões otoacústicas, papel sulfite 180 g/m2, medindo 10 cm de largura x 8,5 cm de comprimento. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.270.	R\$ 0,49	R\$ 735,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

38	Bloco	30	30.01.278	Termo de Consentimento Informado - 50 x 3 vias, 63gr/m ² - carbonado - modelo extra copy. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.278.	R\$ 28,75	R\$ 862,50
39	Bloco	25	30.01.273	Ficha de Controle da UTI 100x1 - Sulfito 63 g/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.273.	R\$ 11,30	R\$ 282,50
40	Bloco	150	30.01.279	Ficha de S.A.D.T. - PPA/UPA - 100 x 1, medindo 21 cm de largura x 17 cm de comprimento, 63gr/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.279.	R\$ 6,62	R\$ 993,00
41	Bloco	600	30.01.281	Receituário Médico 50x 2 para controle de antibióticos. Confeccionado com papel auto copiativo amarelo, modelo extracopy, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento, 63gr/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.281.	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
42	Peças	30	30.01.287	Termo de Conhecimento de Riscos e Consentimento para pacientes em idade fértil - 50 x 3 vias, tamanho 21cm x 15 cm, 63gr/m ² - carbonado - modelo extra copy. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.287.	R\$ 24,27	R\$ 728,10
43	Bloco	500	30.01.300	Atestado médico 100x1 - Pronto Socorro, papel 75 g/m ² , branco, folhas numeradas continuando a sequência existente. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.300.	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
44	Bloco	200	30.01.301	Atestado médico 100x1 - Centro de Especialidades Médicas, papel 75 g/m ² , branco, folhas numeradas continuando a sequência existente. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.301.	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
45	Bloco	700	30.01.302	Atestado médico 100x1 - Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte, papel 75 g/m ² , branco, folhas numeradas continuando a sequência existente. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.302.	R\$ 10,02	R\$ 7.014,00
46	Bloco	200	30.01.305	Receituário - uso ocular, 50x2, tamanho 21cm x 15 cm, 63gr/m ² , carbonada. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.305	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
47	Bloco	100	30.01.310	Declaração de comparecimento - UPA Zona Norte - 100 x 1, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento, 63gr/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.310.	R\$ 8,13	R\$ 813,00
48	Bloco	70	30.01.312	Solicitação de exame laboratorial 100 x 1 Pronto Socorro, medindo 150 x 210 mm, 63gr/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.312.	R\$ 6,87	R\$ 480,90
49	Peças	1.500	30.01.331	Cartão de Identificação de Paciente Oncologia, Papel 180 g/m ² . Impressão Frente e Verso com um vinco, medindo 29 cm x 10,5 cm. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.331.	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
50	Bloco	50	30.01.335	Encaminhamento da Fisioterapia para UBS, medindo 15 cm de largura x 21 cm de altura, bloco 100x1, papel sulfite 75 g/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.335.	R\$ 12,98	R\$ 649,00
51	Bloco	500	30.01.364	Atestado médico 100x1 - UPA Santa Marta, papel 75g, branco, folhas numeradas continuando a sequência existente. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.364.	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
52	Peças	700	30.01.377	Cartão de identificação de pacientes da Fisioterapia, medindo 10,5 cm de largura x 8 cm de comprimento, 180 g/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.377.	R\$ 0,60	R\$ 420,00
53	Bloco	40	30.01.365	Receituário Médico Especial UPA Santa Marta 50x 2 para controle de antibióticos. Confeccionado com papel auto copiativo amarelo, modelo extracopy, medindo 15 cm de largura x 21 cm de comprimento, 63gr/m ² . Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.365.	R\$ 12,07	R\$ 482,80
54	Bloco	50	30.01.370	Emissão de impresso APAC do CEM, em folha sulfite A4, Bloco com 100 folhas, Tamanho 21cmx30cm, bloco	R\$ 9,81	R\$ 490,50



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

				carbonado, sem numeração, com os dados do Centro de Especialidades Médicas.		
55	Bloco	400	30.02.761	Solicitação de retorno 100x1, medindo 15,5 x 20,5 cm, 63gr/m². Deverá conter no rodapé do impresso o código 30.02.761.	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
56	Peças	1.500	30.02.762	Capa de Processo para Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, reforçada. Confeccionada em papel ficha, na cor amarela, gramatura 240 g/m², impressão somente frente em 01 cor, vincada, com furos, medindo aberta 33 x 53 cm. Com 07 vincos e laminação BOPP no verso. Podendo ser acondicionada em pacotes contendo, no máximo, 150 unidades abertas. Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.02.762.	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
57	Bloco	120	30.01.273	Ficha de Controle da UTI 100x1 - Sulfite 63 g/m². Deverá conter no rodapé do impresso o código: 30.01.273.	R\$ 8,22	R\$ 986,40
VALOR TOTAL (estimado para 12 meses):						R\$ 156.176,73

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - Conforme estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, o objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente diversos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais.

Aquisição	
Atendimento aos requisitos	- Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - Racionaliza o fornecimento de produto estocável; - Otimiza a gestão do contrato, pois o grande número de contratos com o mesmo objeto impõe dificuldade aos fiscais e gestores para acompanhar a execução orçamentária e financeira. - Provê o atendimento à demanda de todos os setores do HMTR, de maneira uniformizada, centralizada, garantindo pronto atendimento e qualidade; - Promove a aplicação de recursos com economicidade de modo a obter o melhor resultado com o menor dispêndio orçamentário e financeiro; e - Orçamento e custo conhecidos. Desvantagens - Necessidade do controle preciso dos pedidos; - Logística de transporte de média complexidade.
Valor estimado	R\$ 156.176,73
Definição: Solução que atende a necessidade no momento pela disponibilidade do insumo	

9.2- A solução encaminhada é a contratação, através de Processo Licitatório, para aquisição com entrega parcelada, conforme necessidades, de materiais de uso hospitalar diversos, para uso dos setores clínicos do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e Unidades de Pronto Atendimento (UPA Santa Marta e UPA Zona Norte).

9.2.1- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

9.2.2.1- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

9.2.2.2- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada setor, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

9.3- Especificações dos materiais:

9.3.1- As especificações são aquelas descritas no Quadro constante da CLÁUSULA SEXTA – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, deste ETP

9.4- Somente serão recebidos os materiais que correspondam àqueles qualificados pelas provas apresentadas no almoxarifado do HMTR

9.5-A eventual contratação deverá certificar-se que a empresa possui Atestado de Capacidade Técnica, ou soma de atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa esteja ou tenha fornecida, satisfatoriamente, qualquer quantidade do objeto, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

9.6- Em caso de reprovação do produto pela fiscalização, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição conforme as especificações mencionadas.

9.7- Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

9.8- Da NATUREZA, considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de material comum, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

9.8.1- O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de LUXO, conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

9.9- O REGIME DE EXECUÇÃO será de compra - aquisição remunerada de material de forma parcelada, conforme necessidades do HMTR e seus setores.

9.10- As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

9.11- As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1- A opção por Processo Licitatório se justifica pela necessidade de atendimento aos setores do HMTR e UPAs, o que implicará em empenhos e entregas parceladas para o período de 12 (doze) meses.

10.1.1- Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

10.1.2- Além disso, busca-se enviar Autorizações de Fornecimento ao fornecedor, obedecendo ao fluxo de demanda mensal.

10.2- Assim, os setores supracitados podem programar-se no pedido, juntar as solicitações demandadas e o fornecedor poderá atender parceladamente.

10.3- Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’), ocasiona, na prática, preços unitários diversos, o que pode virtualmente viabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos da licitação.

10.3.1- Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, pode se mostrar vantajoso para a Administração.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1- A solução descrita neste Estudo visa produzir melhoria de controle no gerenciamento do fornecimento de materiais de uso hospitalar variados nos diversos setores administrados pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1- Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12.1.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1- A Licitação está sendo formalizada devido a fracasso dos itens no processo licitatório nº 2024/0174 que deram origem ao pregão eletrônico nº 2024/30.

13.2- Atualmente, não existem contratações correlatas/interdependentes para o pretendido objeto.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1- A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1- Custos de logística no transporte para a distribuição dos itens nos diversos endereços dos setores administrados pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, espalhados no Município de Mogi Guaçu/SP, considerando o consumo de combustível do veículo, com emissão de gases poluentes.

14.1.1.1- Uma possível medida mitigadora seria a organização de uma logística mais eficaz possível, com entregas planejadas a evitar deslocamentos desnecessários e em conjunto com outros materiais de consumo, racionalizando ainda a mão de obra do Almoxarifado e reduzindo custos operacionais, como gasolina e manutenção de automóveis.

14.2- A empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

14.2.1- Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

14.2.2- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

14.2.3- Cumprir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

14.3- Para o fornecimento dos diversos materiais, objetos do presente ETP, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, que dessa forma geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizadas pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada, conforme necessidades.

16 – ANEXOS

16.1- Constan como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Mogi Guaçu, 22 de Abril de 2026.

Caio Cléssios Mião
Assessor Técnico

Matheus Fernandes dos Anjos
Assessor Técnico